



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 802/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Decreto Municipal nº 1.658/2024, de 11 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do
Decreto Municipal nº 1.658/2024, de 11 de dezembro de 2024.

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO

EM: 12/12/2024
AS: 11:05

freely

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.658/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO E DO TÍTULO
DE CIDADÃO BOAVISTENSE À
APARECIDA GOMES MOREIRA, EM
RECONHECIMENTO AOS
RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS
AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO** e o **TÍTULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE** à **APARECIDA GOMES MOREIRA**, em reconhecimento aos seus serviços prestados à sociedade de Boa Vista, sua contribuição significativa para o desenvolvimento da comunicação, cultura, economia e infraestrutura da cidade e do Estado de Roraima.

Parágrafo Único — A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista – RR, 11 de dezembro de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista